



**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº10/2020**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 07.911.409/0001-09, estabelecida à Rodovia BR 277, km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. MÁRCIO ROBERTO SALES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 019.348.029-80 e Carteira de Identidade nº 3.126.220-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1400-E, Jardim Itália, Chapecó/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços com base na soma do IPCA, no percentual de 12,13%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 41 (quarenta e um) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor unitário registrado do preço apresentado na tabela abaixo, após repactuação a título de reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente a majoração apresentada nos preços praticados com base no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, com mês de referência em abr./2022, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	PERCENTUAL DE AUMENTO – IPCA	VALOR COM REEQUILIBRIO
1	1320	Tonelada	Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 194,00	12,13%	R\$ 217,53

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$287.139,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Nº CONTRATO	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR CONTRATO ATUALIZADO
10/2020	R\$ 576.180,00	R\$ 287,139,60	R\$ 863.319,60

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$287.139,60 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Parágrafo Primeiro – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo valor global atualizado era de R\$ 576.180,00 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais), passará para o valor global R\$ 863.319,60 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais, e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2022.




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
MÁRCIO ROBERTO SALES
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 033.631.199-09

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 06/06/2023

Valor do Termo Aditivo: R\$ 286.110,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e dez reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F3007394

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>